



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI Nº 4.820**  
**De 28 de abril de 1 997**

Projeto de Lei nº 24/97  
Autor : Vereador Mário Joel Malara

315

Dispõe sobre permissão à pessoas jurídicas ou físicas, para manutenção de praças e jardins municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de abril de 1997, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder permissão à pessoas jurídicas ou físicas, para manutenção de praças e jardins municipais, sem qualquer ônus para o Município.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 ( vinte e oito ) de abril de 1 997 ( mil novecentos e noventa e sete ).

  
**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

  
**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

("PC").

.Publicada no Jornal "O Imparcial", de quarta-feira, 30.abril.97.